



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

21ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, dia 12/07/2016.

ITEM: 37

Processo: TC- 000341/026/14 - PARECER

Prefeitura Municipal: Riversul

Exercício: 2014.

Prefeito (s): Vicente de Paula Garcia

Procurador (s) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior

Acompanha(m): TC- 000341/126/14 e Expediente(s): TC- 005736/026/14.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I

O processo em pauta trata das CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIVERSUL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014.

A fiscalização "in loco" foi realizada pela UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA - UR-16 que, em relatório juntado às fls. 11/41 dos autos, apontou falhas de natureza formal.

Notificado, o responsável permaneceu silente.

Instados a se manifestar, os Órgãos Técnicos da Casa (Assessorias Econômica e Jurídica e Chefia de ATJ), bem como Ministério Público da Casa opinam pela emissão de Parecer Favorável.

**É O RELATÓRIO.
VOTO.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

As contas do EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIVERSUL, relativas ao exercício de 2014, apresentaram-se com falhas que podem ser relevadas, conforme jurisprudência desse Egrégio Tribunal, conquanto o interessado não tenha apresentado justificativas.

Assim, considerando que o Município deu atendimento aos principais índices constitucionais como: ENSINO (28,86%); FUNDEB (100%); VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (74,52%); SAÚDE (24,99%); PESSOAL (48,14%); SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO (0,11%), ASSIM, ACOMPANHO AS MANIFESTAÇÕES UNÂNIMES DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS DA CASA, BEM COMO DO MPC E VOTO PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS EM EXAME, EXCETUANDO-SE OS ATOS PORVENTURA PENDENTES DE APRECIÇÃO POR PARTE DESTE TRIBUNAL.

À MARGEM DO PARECER, acolho as recomendações propostas por Assessoria e Chefia de ATJ (fls.51/54) e MPC, (fls. 55/57) dos presentes autos, as quais deverão ser endereçadas por ofício.

À UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA - UR-16 determino que na próxima auditoria certifique-se das providências a ser adotadas pela origem.

É O MEU VOTO.

GARC, 12 DE JULHO DE 2016.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Conselheiro Relator

Dlb.